

 20210720130644922000100	<b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>CARTA DE CORREÇÃO</b> <b>Nº 1 - ANEXADA EM 20/07/2021</b>	Número da Nota <b>00000428</b>
		Data e Hora de Emissão <b>11/05/2021 13:38:58</b>
		Código de Verificação <b>PF5Y-URJQ</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: <b>30.644.922/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>614.617-1</b> Nome/Razão Social: <b>CMBC PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA</b> Endereço: <b>AV RIO BRANCO 243, SALA 0301 SALA 0301 - RECIFE - CEP: 50030-310</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>DANIEL PIRES COELHO</b> CPF/CNPJ: <b>025.138.784-42</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>AV AV Barbosa Lima 149, SALA 506 - Recife - CEP: 50030-330</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>dpcoelho@hotmail.com</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		
Onde se lê: Consultoria e coordenação de comunicação em redes sociais. Definição, acompanhamento e análise das pautas, produção e aprovação de roteiros, cards e vídeos. Acompanhamento do relacionamento com os usuários. Competência março/2021  Dados bancários: Banco Itaú ; agência 0363 c/c 09450-9  Leia-se: Consultoria e coordenação de comunicação em redes sociais. Definição, acompanhamento e análise das pautas, produção e aprovação de roteiros, cards e vídeos. Acompanhamento do relacionamento com os usuários. Competência março/2021 Redes sociais:  <a href="http://www.facebook.com/DanielCoelho23">www.facebook.com/DanielCoelho23</a> <a href="http://www.instagram.com/DanielCoelho23">www.instagram.com/DanielCoelho23</a> <a href="http://www.twitter.com/DanielCoelho23">www.twitter.com/DanielCoelho23</a>  Dados bancários: Banco Itaú ; agência 0363 c/c 09450-9		
<b>NOTA EXPLICATIVA</b>		
A <b>Carta de Correção</b> , de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, <b>DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</b>		
<b>I</b> - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; <b>II</b> - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; <b>III</b> - o número da nota e a data de emissão; <b>IV</b> - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; <b>V</b> - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; <b>VI</b> - a indicação do local de incidência do ISS; <b>VII</b> - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; <b>VIII</b> - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.		